



DECRETO Nº 152/2020

*Referente aos poderes do servidor Osly Carlos de Oliveira,
Tesoureiro.*

*GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de
suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,*

DECRETA

Art. 1º - O servidor Sr. Osly Carlos de Oliveira, matrícula nº 228-1, inscrito no CPF nº 030.911.798-42, designado para exercer a função de Tesoureiro, possui poderes para: 1) abrir contas de depósitos; 2) encerrar contas de depósitos; 3) solicitar saldo, extratos e comprovantes; 4) efetuar resgates/aplicações financeiras; 5) cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 6) efetuar pagamentos por meio eletrônico; 7) efetuar transferências por meio eletrônico; 8) efetuar movimentação financeira no RPG; 9) consultar contas/aplicações, programas; 11) solicitar saldos/extratos de investimentos; e 12) efetuar transferências para mesma titularidade.

Art. 2º - Tais poderes serão sempre exercidos em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Srª Josiane Luque de Oliveira, matrícula nº 557-1, inscrita no CPF nº 032.861.249-90.

Art. 3º - Tais poderes serão autorizados até a data de 31/12/2020.

Art. 4º - Este Decreto revoga o Decreto nº 145/2020, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:6894401292
0
Assinado de forma digital
por GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:6894401292
Dados: 2020.08.12 10:14:49
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 152/2020

DECRETO Nº 152/2020

Referente aos poderes do servidor Osly Carlos de Oliveira, Tesoureiro.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - O servidor Sr. Osly Carlos de Oliveira, matrícula nº 228-1, inscrito no CPF nº 030.911.798-42, designado para exercer a função de Tesoureiro, possui poderes para: 1) abrir contas de depósitos; 2) encerrar contas de depósitos; 3) solicitar saldo, extratos e comprovantes; 4) efetuar resgates/aplicações financeiras; 5) cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 6) efetuar pagamentos por meio eletrônico; 7) efetuar transferências por meio eletrônico; 8) efetuar movimentação financeira no RPG; 9) consultar contas/aplicações, programas; 11) solicitar saldos/extratos de investimentos; e 12) efetuar transferências para mesma titularidade.

Art. 2º - Tais poderes serão sempre exercidos em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Srª Josiane Luque de Oliveira, matrícula nº 557-1, inscrita no CPF nº 032.861.249-90.

Art. 3º - Tais poderes serão autorizados até a data de 31/12/2020.

Art. 4º - Este Decreto revoga o Decreto nº 145/2020, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6AE0ECB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2020. Edição 2067
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>